



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP (Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – São Paulo – SP – Fone: (11) 2176-7000 – e-mail: coreme@santacasasp.org.br) – faz saber que estarão abertas as inscrições para a realização do Concurso de Seleção dos Candidatos à **Residência Médica para o ano de 2018, de 5 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017.**

O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pelo Instituto QUADRIX (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: contato@quadrix.org.br).

Poderão inscrever-se médicos formados, em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução do CFM nº 2.002/2012.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, **até 48 horas** após sua publicação em mídia impressa. Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Rua Santa Isabel, 305, 9º andar, Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo – SP, no horário compreendido entre as 9 horas e 14 horas (conforme o horário oficial de Brasília/DF).

No ato da interposição do recurso, será exigida a apresentação do documento original de identidade do recorrente.

Não será aceito recurso eventualmente enviado, mesmo dentro do prazo, por fax, por e-mail ou pelos Correios. Também não será aceito recurso protocolado fora do prazo e/ou dos horários expressamente previstos no presente Edital.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

I - DAS VAGAS

A Irmandade reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos candidatos remanescentes aprovados no Concurso anterior que estão prestando Serviço Militar obrigatório ou voluntário, seguindo a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04, de 30/09/2011. A **previsão** de retorno dos candidatos anteriormente aprovados é a seguinte:

- a) Anestesiologia: 01
- b) Cirurgia Geral: 02
- c) Clínica Médica: 07
- d) Neurologia: 01
- e) Obstetrícia e Ginecologia: 01
- f) Oftalmologia: 01
- g) Ortopedia e Traumatologia: 01
- h) Otorrinolaringologia: 01
- i) Pediatria: 04
- j) Psiquiatria: 04
- k) Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 01

1. Programas com Acesso Direto:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
100	Anestesiologia	Recredenciado	16	03 anos
101	Cirurgia Geral	Recredenciado	24	02 anos
102	Cirurgia Cardiovascular	Recredenciado	02	05 anos
103	Clínica Médica	Recredenciado	46	02 anos
104	Dermatologia	Recredenciado	02	03 anos
105	Medicina de Família e Comunidade	Recredenciado	02	02 anos
106	Medicina Física e Reabilitação	Recredenciado	02	03 anos
107	Medicina do Trabalho	Recredenciado	02	02 anos
108	Neurocirurgia	Vencido/Aguardando vistoria	03	05 anos
109	Neurologia	Recredenciado	05	03 anos
110	Obstetrícia e Ginecologia	Recredenciado	19	03 anos
111	Oftalmologia	Recredenciado	03	03 anos
112	Ortopedia e Traumatologia	Recredenciado	19	03 anos
113	Otorrinolaringologia	Recredenciado	03	03 anos
114	Patologia	Recredenciado	02	03 anos
115	Patologia Clínica / Medicina Laboratorial	Recredenciado	01	03 anos
116	Pediatria	Recredenciado	31	02 anos
117	Psiquiatria	Recredenciado	08	03 anos
118	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Recredenciado	10	03 anos



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

2. Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
200	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Recredenciado	04	02 anos
201	Cirurgia Pediátrica	Recredenciado	02	03 anos
202	Cirurgia Plástica	Recredenciado	02	03 anos
203	Cirurgia Torácica	Recredenciado	01	02 anos
204	Cirurgia Vasculár	Recredenciado	03	02 anos
205	Coloproctologia	Recredenciado	01	02 anos
206	Urologia	Recredenciado	02	03 anos

3. Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
300	Cancerologia Clínica	Credenciamento provisório	02	03 anos
301	Cardiologia	Recredenciado	01	02 anos
302	Endocrinologia e Metabologia	Recredenciado	02	02 anos
303	Gastroenterologia	Recredenciado	01	02 anos
304	Geriatrics	Recredenciado	02	02 anos
305	Hematologia e Hemoterapia	Recredenciado	04	02 anos
306	Nefrologia	Recredenciado	02	02 anos
307	Pneumologia	Recredenciado	01	02 anos
308	Reumatologia	Recredenciado	02	02 anos

4. Programa de Medicina Intensiva com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou, ainda, de 03 (três) anos em Anestesiologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
400	Medicina Intensiva	Recredenciado	03	02 anos



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5. Programa de Pediatria – 3º ano opcional –, já cumpridos 02 (dois) anos de Pediatria em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Área de atuação*	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
500	Alergia e Imunologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
501	Cardiologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
502	Endocrinologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
503	Gastroenterologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
504	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
505	Infectologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
506	Medicina do Adolescente	Recredenciado	01	01 ano
507	Medicina Intensiva Pediátrica	Recredenciado	03	02 anos
508	Nefrologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
509	Neonatologia	Recredenciado	05	02 anos
510	Neurologia Pediátrica	Recredenciado	02	02 anos
511	Pneumologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos
512	Reumatologia Pediátrica	Recredenciado	01	02 anos

*Na inscrição somente poderá constar uma área de atuação.

6. Programa de Endoscopia com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
600	Endoscopia	Credenciado	02	02 anos

7. Programa de Cirurgia da Mão com pré-requisito de 03 (três) anos em Ortopedia, Traumatologia ou Cirurgia Plástica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
700	Cirurgia da Mão	Recredenciado	03	02 anos



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

8. Programa de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Vasculare, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
800	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Credenciado	01	01 ano

9. Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral ou 03 (três) anos de Otorrinolaringologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
900	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Recredenciado	01	02 anos

II - DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 5 de outubro de 2017 e 22 horas do dia 31 de outubro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.1. O Instituto QUADRIX e a ISCMSP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

2.2.2. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 1º de novembro de 2017**.

2.2.4. O Instituto QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **1º de novembro de 2017**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

2.2.5. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.3. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

3.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

3.2.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados ao Concurso.

3.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome e notas de desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

3.5. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

3.6. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto QUADRIX do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.8. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

3.9. No formulário de inscrição deverão ser informados: nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo, CPF (próprio), RG (número, Estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nome completo da mãe, nome completo do pai, endereço completo e atualizado, telefone para contato atualizado, *e-mail*, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e Estado da federação da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou completou a Residência Médica (nos casos de pré-requisito), bem como o ano de conclusão do curso ou da Residência e o número do Título de Eleitor.

3.10. O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a COREME/ISCMSMSP ou para o Instituto QUADRIX, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.11. Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição conterão linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.

3.11.1. Inscrições ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

3.12. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma Especialidade, pois as provas ocorrerão no mesmo período.

3.12.1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada somente a última inscrição efetuada no sistema do Instituto QUADRIX.

3.12.2. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.14. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o Instituto QUADRIX reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

3.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outras Especialidades.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

3.16. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.17. Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

4.1. No comprovante de local de prova, constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

4.2. O comprovante de local de prova estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **13 de novembro de 2017, para a prova objetiva (1ª fase – para todos os candidatos)**, e na data provável de **1º de dezembro de 2017, para a prova prática (2ª fase – para os candidatos aos Programas de Acesso Direto)**.

4.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como seu comparecimento no horário determinado.

4.4. O Instituto QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto, informado no formulário de inscrição. Isso, no entanto, não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

4.5. O Instituto QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

4.6. Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto QUADRIX por meio do telefone (11) 3198-0000 ou do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

4.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Concurso.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas deverá, dentro do prazo de inscrições:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br> e, no ato da inscrição, indicar/descrever os recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar, via *upload*, cópia legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifiquem o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deverá conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.1.1. O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá seu pedido de atendimento especial deferido.

5.1.2. O laudo médico deverá ser enviado em arquivo com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”, com tamanho de até 100 KB.

5.1.3. A solicitação realizada após o período de inscrição ou em forma não prevista neste Edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.1.4. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação, nem por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 5.1, apresentar, em seu laudo médico, justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.2.1. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão de tempo adicional ou o candidato cujo médico atestar que não há necessidade de tempo adicional terão seu pedido indeferido.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período referente à alínea “a” do subitem 5.1, a candidata poderá apresentar documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5.3.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.2. O Instituto QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e necessitar realizar a prova armado deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

5.4.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.5. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto ou permitido neste Edital deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar laudo médico que indique e justifique a necessidade de utilização.

5.6. As documentações citadas nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 deverão ser apresentadas na forma e no prazo definidos no subitem 5.1.

5.7. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição não poderá fazê-lo posteriormente. O candidato que não especificar quais recursos serão necessários para atendimento especial terá sua solicitação indeferida.

5.8. Quando o atendimento especial envolver utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

5.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10. Para os candidatos aos Programas de Acesso Direto convocados para a segunda fase (prova prática), não haverá adaptação do exame às condições do candidato, com deficiência física ou não.

5.11. O Instituto QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial, na data provável de **6 de novembro de 2017**.

5.11.1. Do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo V.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5.11.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial, o Instituto QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **10 de novembro de 2017**.

5.12. A inobservância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá à Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, observando-se para os Programas de Acesso Direto os pesos de 50% da nota para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo, e de 40% para a segunda fase, constituída de prova prática, além de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso IV, da mencionada Resolução. Para os demais programas, serão observados os pesos de 90% da nota para a primeira fase e de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso II, da mencionada Resolução.

2. PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA (para todos os candidatos inscritos)

2.1. A prova objetiva, que constitui à **primeira fase**, será aplicada **em 20 de novembro de 2017, às 14 horas**, na cidade de **São Paulo/SP**, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na forma estabelecida no item 4 do Capítulo II.

2.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, e caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta.

2.3. Não será permitida, **sob hipótese alguma**, a entrada de candidatos após o horário de início da prova (14 horas).

2.4. O candidato somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo apenas o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

2.5. CONTEÚDO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

2.5.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Para candidatos aos Programas de Acesso Direto: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de **100 (cem) questões**, distribuídas igualmente entre as matérias básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social), com **4 (quatro) horas** de duração.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

- b) Para candidatos aos programas de Especialidades Cirúrgicas: prova com **50 (cinquenta) questões de Cirurgia Geral**, com **3 (três) horas** de duração.
- c) Para os candidatos aos programas de Especialidades Clínicas: prova com **50 (cinquenta) questões de Clínica Médica**, com **3 (três) horas** de duração.
- d) Para os candidatos ao programa de Pediatria – 3º ano opcional: prova com **50 (cinquenta) questões de Pediatria**, com **3 (três) horas** de duração.
- e) Para os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva: prova com **50 (cinquenta) questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia**, com **3 (três) horas** de duração.
- f) Para os candidatos ao Programa de Endoscopia: prova com **50 (cinquenta) questões de Clínica Médica e Cirurgia Geral**, com **3 (três) horas** de duração.
- g) Para os candidatos ao Programa de Cirurgia da Mão: prova com **50 (cinquenta) questões de Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica**, com **3 (três) horas** de duração.
- h) Para os candidatos ao Programa da Angiologia e Cirurgia Endovascular: prova com **50 (cinquenta) questões de Cirurgia Vascular**, com **3 (três) horas** de duração.
- i) Para os candidatos ao Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço: prova com **50 (cinquenta) questões de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia**, com **3 (três) horas** de duração.

2.6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PRIMEIRA FASE

- a) Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto (conforme disposto no subitem 5.1 deste Capítulo) que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.
- b) Na saída da prova da primeira fase, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Questões, junto com a Folha de Respostas da Prova.
- c) **A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, e/ou da Folha de Respostas, implicará a anulação da Prova do candidato.**
- d) O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

- e) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão.
- f) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de eliminação do Concurso.
- g) O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.
- h) É reservado ao Instituto QUADRIX, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas. Caso seja detectado que o candidato está portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, ele será eliminado do Concurso.
- i) Será disponibilizado aos candidatos, no dia da aplicação da prova, um Livro de Ocorrências para registro de quaisquer reclamações ou eventos que possam ser considerados relevantes. Antes da aplicação da prova, os candidatos serão orientados pelos fiscais de sala sobre como fazer registro de ocorrência e sobre o local a que devem se dirigir para tanto.
- j) Ao final da aplicação da prova, a equipe de fiscalização de cada sala redigirá uma ata, na qual devem constar as informações sobre a realização da prova, com eventuais intercorrências e outros dados que considerar relevantes.
- k) Todas as orientações pertinentes à realização da prova, incluindo aquelas acima mencionadas, serão obrigatoriamente transmitidas aos candidatos, de forma clara e objetiva, pela equipe de fiscalização de cada sala antes do início da prova.

2.7. JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

- a) A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: (número de respostas certas x 10) ÷ total de questões da prova.
- b) Conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, serão considerados como classificados para seleção à fase subsequente os candidatos que alcançarem no mínimo o desempenho médio de acertos na prova da primeira fase, que será estabelecido por meio de média das notas dos candidatos presentes por programa, sendo esse o ponto de corte que reflete o aproveitamento médio dos candidatos, servindo como parâmetro classificatório. Os candidatos classificados não estarão, necessariamente, selecionados para a fase subsequente, devendo ser observada, nesse caso, a proporção estabelecida na alínea c a seguir.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

- c) A prova objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório** e serão selecionados para a 2ª fase candidatos em número quatro vezes maior que o de vagas oferecidas em cada especialidade, desde que tal proporção seja possível diante da nota de corte obtida. (Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, artigo 3º, parágrafo 3º).
- d) Em caso de empate na última posição, todos os candidatos eventualmente classificados nessa posição serão convocados para a realização da 2ª fase.
- e) No caso de não haver candidatos em número maior que o quádruplo do número de vagas do programa, todos os classificados serão selecionados para a prova prática (Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, artigo 3º, parágrafo 4º).
- f) Para os candidatos aprovados, a prova objetiva terá peso de **50%** para os que prestaram Programas de Acesso Direto e peso de **90%** para os demais candidatos, de acordo com a Resolução nº 02/2015.

3. SEGUNDA FASE (para os candidatos aos Programas de Acesso Direto)

A segunda fase terá caráter classificatório, sendo constituída de Prova Prática, com peso de 40% na nota final, além de entrevista com análise curricular, com peso de 10% na nota final, ambas avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1. PROVA PRÁTICA

3.1.1 A Prova Prática, referente à **segunda fase**, será aplicada **em 3 de dezembro de 2017**, na cidade de **São Paulo/SP**, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na forma estabelecida no item 4 do Capítulo II.

3.1.2. Será realizada em ambientes sucessivos, em **5 (cinco)** estações práticas relacionadas às áreas básicas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Medicina Preventiva e Social. Será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

3.1.3. Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a realização da prova prática em **dois turnos (manhã ou tarde)** e poderão obter essa informação na data de divulgação do local de aplicação de prova, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na forma estabelecida no item 4 do Capítulo II.

3.1.4. Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após as **7 horas e 30 minutos** para os candidatos convocados para o turno da manhã ou após as **12 horas e 30 minutos** para os candidatos convocados para o turno da tarde.

3.1.5. Os candidatos convocados para o turno da manhã deverão aguardar a liberação para a saída do prédio, até que todos os candidatos de seu turno já tenham realizado a prova.

3.1.6. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela Coordenação do Concurso acarretará sua desclassificação e exclusão do Concurso.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

3.1.7. Não serão admitidos, para realizar a prova, os candidatos que comparecerem em horário diverso de sua convocação.

3.1.8. Em hipótese alguma haverá troca de turnos (manhã ou tarde) dos candidatos na Prova Prática.

3.1.9. Os candidatos deverão chegar ao local de prova munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo.

3.1.10. O candidato não poderá ter identificação de sua instituição de origem (camiseta, avental etc.), sob pena de exclusão do concurso. Não haverá necessidade de utilizar avental durante a prova.

3.2. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. A Entrevista e Análise Curricular terá peso de 10% na nota final.

3.2.2. A Entrevista e Análise Curricular, referente à **segunda fase**, será realizada **entre 4 e 8 de dezembro de 2017**, em locais e horários disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, juntamente com os resultados da primeira fase.

3.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- a) documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo;
- b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- c) *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.

3.2.4. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão designada pelo programa. Para as especialidades de acesso direto, serão analisados os seguintes itens: duração do internato; internato realizado em Hospitais Universitários próprios; carga horária da graduação; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.

3.2.5. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho que, em sendo o caso, servirá inclusive para desempate.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

4. SEGUNDA FASE (para os candidatos aos Programas com pré-requisitos)

Para os Programas com pré-requisitos em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Programa de Medicina Intensiva, terceiro ano opcional em Pediatria, Programa de Endoscopia, Cirurgia da Mão, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, a segunda fase constará de Entrevista e Análise Curricular e terá peso de 10% na nota final, sendo avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório.

4.1. A Entrevista e Análise Curricular, referente à **segunda fase**, para os programas com pré-requisitos será realizada **entre 4 e 8 de dezembro de 2017**, em locais e horários disponibilizados para consulta endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, juntamente com os resultados da primeira fase.

4.2. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- a) documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo;
- b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- c) Histórico de Atividades da Residência Médica, no qual constem as notas obtidas durante a Residência Médica;
- d) *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.

4.3. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão designada pelo programa. Serão analisados os seguintes itens: desempenho no Programa de Residência Médica que cumpriu como pré-requisito; realização do Programa em Hospitais Universitários; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.

4.4. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho que, em sendo o caso, servirá inclusive para desempate.

5. DAS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5.1.1. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.1.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

5.1.3. À exceção da situação prevista no subitem 5.2 deste Capítulo, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no subitem 5.1 deste Capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.3. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados.

5.4. O candidato deverá transpor as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questão e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.4.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos — como bipe, telefone celular, *smartphone*, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablet*, iPod®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, entre outros — nem com óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5.6.1. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo Instituto QUADRIX, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem anterior, sob pena de ser eliminado do Concurso.

5.6.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova objetiva. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.6.2.1. O Instituto QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 5.6 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

5.6.3. O Instituto QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos causados a eles.

5.7. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.9. No dia de realização das provas, o Instituto QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.10. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.6;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) descumprir as normas deste Edital e de outros que vierem a ser publicados.

5.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de divergência na distribuição de prova/material, o Instituto QUADRIX tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

5.13. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

5.15. O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

5.16. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação ou por qualquer autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo Instituto QUADRIX.

IV - DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A média final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será obtida conforme segue:

a) Programas de Acesso Direto: $[(NO \times 5) + (NP \times 4) + (NE \times 1)] / 10$

b) Programas com pré-requisito: $[(NO \times 9) + (NE \times 1)] / 10$



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

sendo:

NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática

NE = Nota da entrevista e análise curricular

2. O candidato a Programa de Acesso Direto que, anteriormente à data de início da residência médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital, conforme estabelecido no artigo 9º da Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), desde que conste da relação publicada no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de 2017, conforme o artigo 9º, parágrafo 5º da mesma Resolução, observada, ainda, a situação exposta no parágrafo 7º.

2.1 Ainda em relação à pontuação adicional do PROVAB, cumpre salientar que serão observadas todas as disposições contidas na Resolução nº 02/2015, da CNRM, bem como na Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC.

2.2 O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PROVAB deverá assinalar essa opção na ficha de inscrição, sendo vedada eventual modificação posterior da opção indicada.

2.3 A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS.

2.4 O envio deverá ser realizado até o dia **31 de outubro de 2017**, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, conforme modelo de envelope a seguir:

Modelo do envelope

Concurso para Seleção de Médicos Residentes 2018

Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

OPÇÃO PELA BONIFICAÇÃO PROVAB

Rua Santa Isabel, 305, 9º andar, Vila Buarque - CEP: 01221-010 - São Paulo/SP

3. Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem.

4. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo na fase do julgamento das Provas e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrax.org.br>.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

5. O resultado da **primeira fase** será divulgado no **dia 28 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e também no quadro de avisos da Comissão de Residência Médica da ISCMSP, localizado no corredor ao lado do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia (DOGI) da Instituição.
6. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
7. Os resultados não serão divulgados por contato telefônico.
8. As datas, os horários e os locais da realização da **segunda fase** (Prova Prática, somente para os candidatos aprovados na primeira fase para os Programas de Acesso Direto, e Entrevista e Análise Curricular para os aprovados em todos os programas, inclusive aqueles com pré-requisitos) serão afixados juntamente com o resultado da **primeira fase** e também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
9. Só realizarão a Prova Prática os candidatos aos Programas com Acesso Direto.
10. O não comparecimento do candidato, aprovado na primeira fase, nas fases posteriores acarretará sua eliminação sumária do Concurso.
11. O **resultado final** para todos os programas será divulgado na data provável de **22 de janeiro de 2018, às 10 horas**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e será afixado no quadro de avisos da Comissão de Residência Médica, localizado no corredor ao lado do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia (DOGI) da Instituição.
12. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
13. No resultado final, havendo **empate**, será considerada para desempate a maior nota da prova da Primeira Fase. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).
14. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

V - DOS RECURSOS

1. Os recursos que eventualmente se façam necessários, em quaisquer das fases do Concurso, deverão ser interpostos pelos candidatos, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.

1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

3. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Concurso serão indeferidos.

5. Caberá ao Coordenador-Geral da COREME apreciar os recursos interpostos em face deste **Edital** e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à **Entrevista e à Análise Curricular**, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

6. Caberá ao Instituto QUADRIX apreciar os recursos interpostos em face do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial, da **primeira fase** do Concurso (gabarito preliminar e resultados) e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à Prova Prática, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR QUANTO AOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Para interposição de recurso o candidato deverá enviar a documentação pendente requerida, *via upload*, e utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

7.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos e o envio da documentação pendente requerida.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

7.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, protocolado pessoalmente, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7.4 Apenas os candidatos que realizaram o pedido de atendimento especial no período de inscrição poderão interpor recurso e enviar a documentação pendente requerida. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou o pedido no período de inscrição.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PRIMEIRA FASE E DA SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)

8.1 Para interposição de recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

8.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

8.4.1 Se houver anulação ou alteração de gabarito preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.4.2 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota ou habilitação inicial obtida pelos candidatos para uma nota superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

8.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

8.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos com relação a recursos de gabarito preliminar.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

8.6 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da primeira fase do Concurso será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.7 O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Quando da publicação do resultado da primeira fase, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR)

9.1 Para interposição de recurso o candidato deverá preencher o modelo de formulário, que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e entregar pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples) na Secretaria da COREME/ISCMSp, localizada Rua Santa Isabel, 305, 9º andar, Vila Buarque - CEP: 01221-010 - São Paulo/SP, no próprio prazo recursal e no horário compreendido entre as 9 horas e 14 horas.

9.2 No ato da interposição do recurso será exigida a apresentação do documento original de identidade do candidato recorrente ou, nos casos em que a entrega seja realizada por terceiro, cópia do documento de identidade e a procuração.

9.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.3.1 Não será aceito recurso protocolado fora das datas e/ou dos horários expressamente previstos neste Capítulo.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

VI - DA MATRÍCULA

1. As matrículas deverão ser efetuadas entre os dias **7 e 9 de fevereiro de 2018***, das 8 horas às 13 horas, no Hospital Central da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, nas salas informadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> no dia **22 de janeiro de 2018**, obedecendo à seguinte sequência:

DIA	ESPECIALIDADES
07/02/2018	Clínica Médica e Especialidades Clínicas com pré-requisito em Clínica Médica/ Dermatologia / Med. Física e Reabilitação / Endoscopia / Patologia Clínica/Med. Laboratorial / Patologia / Neurologia / Medicina Intensiva
08/02/2018	Cirurgia Geral e Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral / Neurocirurgia / Obstetrícia e Ginecologia / Ortopedia e Traumatologia / Cirurgia da Mão / Otorrinolaringologia / Oftalmologia / Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Cirurgia Cardiovascular
09/02/2018	Pediatria e Especialidades com pré-requisito em Pediatria / Anestesiologia / Medicina Família e Comunidade / Medicina do Trabalho / Psiquiatria / Radiologia e Diagnóstico por Imagem / Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

***Após esse período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente suas vagas.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E A POSSE

- Cédula de Identidade – RG: 3 (três) cópias.
- CPF do candidato: 3 (três) cópias.
- Título de Eleitor: 1 (uma) cópia.
- Inscrição junto à Previdência Social (INSS) como médico residente autônomo: 1 (uma) cópia.
- Diploma médico ou atestado de que concluiu o Curso de Medicina: 1 (uma) cópia autenticada.
- Comprovante de endereço no Estado de São Paulo, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, por exigência bancária, para abertura de conta-corrente junto ao Banco do Brasil ou ao Santander: 2 (duas) cópias.
- Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente serão aceitos se revalidados por Universidade Pública, na forma da lei, conforme Resolução do CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução do CFM nº 2.002/2012: 1 (uma) cópia autenticada.
- Para o médico estrangeiro são exigidos o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução nº 2.002/2012 do CFM) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com a Resolução do CFM nº 1.831/2008, alterada pela Resolução do CFM nº 1.842/2008: 1 (uma) cópia autenticada de cada documento.



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

- i) Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, na área de pré-requisito de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Vascul ar ou Cirurgia Plástica, conforme a exigência do Programa escolhido pelo candidato: 1 (uma) cópia autenticada. Somente serão aceitos os certificados de Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM.
- j) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para candidatos formados em anos anteriores: 2 (duas) cópias.
- k) Para os médicos formados **no final de 2017 ou no início de 2018** será obrigatória a entrega do protocolo do pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento definitivo, sob pena de desligamento da Residência.
- l) 3 (três) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- m) Carteira de Vacinação.

2.1. Para as matrículas que, porventura, forem realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma do candidato outorgante reconhecida em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início de suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura de livro, avaliação médica e abertura de conta-corrente. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico sem completar o processo de matrícula pessoalmente, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

VII - CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

1. Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias indicados no Capítulo VI.
2. A partir do dia **19 de fevereiro de 2018** terá início a convocação dos excedentes, por *e-mail* e no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>. Os candidatos devem acompanhar a chamada, pois terão que efetuar a matrícula nos primeiros dois dias úteis subsequentes à convocação, das 8 horas às 13 horas, na sede da COREME/ISCMSP, localizada na Rua Santa Isabel, 305, 9º andar, Vila Buarque - CEP: 01221-010 - São Paulo/SP.
3. O candidato que não se apresentar, no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.
4. A COREME/ISCMSP não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, *e-mail* etc.).
- 5. A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pelo CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.**



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS

1. O candidato que trancar sua vaga por motivo de convocação para o Serviço Militar obrigatório ou voluntário, de acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, deverá declarar seu interesse pela vaga no período de **10 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018. Após essa data perderá sua vaga.**
2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.
3. No ato da posse, os Residentes assinarão **Termo de Compromisso**, que devem ler, para declarar plena ciência do teor do Regimento do Curso de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
4. As atividades terão **início no dia 1º de março de 2018.**
5. O **não** comparecimento, nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, ao Hospital ou à Instituição, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **desistência** da matrícula.
6. Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, pela própria Instituição ou pelo Ministério da Saúde (Pró-residência), com o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.381, de 01 de dezembro de 2006, e valor atual definido pela Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2016.
7. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
8. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo para o ano de **2018**, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.

Dra. Maria Dulce G. L. Cardenuto
Diretora Executiva da ISCMSP

Dra. Luciana Andrea Digieri Chicuto
Coordenadora-Geral da COREME



EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2018

ANEXO I – CRONOGRAMA DE FASES

Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	05/10/2017
Prazo para recurso contra o Edital	05 e 06/10/2017
Período de inscrição	05 a 31/10/2017
Período para envio do documento para comprovação de pontuação adicional do PROVAB (Capítulo IV deste Edital)	Até 31/10/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	01/11/2017
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	06/11/2017
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	07 e 08/11/2017
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	10/11/2017
Publicação das inscrições homologadas	13/11/2017
Publicação do comprovante de local de prova objetiva	13/11/2017
Aplicação da prova objetiva, no turno da tarde (1ª fase - todos os candidatos)	20/11/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva (a partir das 22 horas)	20/11/2017
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	21 e 22/11/2017
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	28/11/2017
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva (1ª fase - todos os candidatos)	01/12/2017
Publicação do comprovante de local de prova prática e da convocação de entrevista e análise curricular	01/12/2017
Aplicação de prova prática, no turno da manhã ou da tarde, conforme convocação (2ª fase - apenas candidatos aos Programas de Acesso Direto)	03/12/2017
Realização de entrevista e análise curricular (2ª fase - todos os candidatos)	04 a 08/12/2017
Publicação do resultado preliminar da prova prática e de entrevista e análise curricular	09/01/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática e de entrevista e análise curricular	10 e 11/01/2018
Publicação do resultado definitivo da prova prática e de entrevista e análise curricular	22/01/2018
Publicação do resultado final	22/01/2018
Período de matrícula (conforme Capítulo VI)	07 a 09/02/2018
Convocação para as vagas remanescentes	A partir de 19/02/2018
Início das atividades	01/03/2018